



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Pastor Clayton

Assunto: Transporte Escolar Ref.: N° 028/09
Ref.: GV_CFB_REQ 005/09

Bertioga, 07 de abril de 2009

Excelentíssimo Presidente
Nobres Vereadores

Folha: _____

Proc: _____

Protocolo: 25581

Data: 19/10/09 Hora: 16:42

Ofício: _____

Aprovado na 8ª SO, realizada
em 07.04.09, adendo

m
Presidente

Pastor Clayton, no uso de suas atribuições de Vereador vem perante V. Ex.^a, ouvido o Duto Plenário apresentar Requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Bertioga, que no prazo legal de 15 dias preste informações: a respeito dos transportes escolares.

Existe fato notório na cidade em relação aos mesmos:

- ônibus que não contêm a faixa amarela e nem a inscrição “escolar”;
- mais de 2 (duas) crianças sentadas num mesmo assento;
- crianças sendo transportadas sem cinto de segurança;
- número de crianças transportadas excedendo o número máximo permitido;
- ônibus de transporte escolar envolvido em outras atividades remuneradas, etc.

Sendo dever desta Casa fiscalizar e cobrar o cumprimento das leis, solicito as seguintes informações:

1 – Todos os Veículos de Transporte Escolar têm Alvará de Licença e receberam o Termo de Responsabilidade e Compromisso assinado pelo permissionário?

1.a - Se sim. Qual a razão do não cumprimento da lei municipal 108/94?

1.b - Se não. Que medidas foram tomadas pelos órgãos competentes?

2 – Quais foram as medidas tomadas em relação aos transportes escolares que não possuem cinto de segurança, já que a legislação vigente tem como obrigatório este equipamento?

3 – De acordo com a Lei Municipal 108/94 os veículos licenciados para serviços de transportes escolares são proibidos de serem utilizados em outras atividades remuneradas. Sabendo que este fato tem ocorrido em nosso município, solicito cópia das autorizações expedidas pela Seção Municipal de Trânsito requerida pelos interessados obedecendo ao prazo previsto em lei.

Observados os preceitos regimentais este é o Requerimento que vai devidamente subscrito.

Jurandyr J. T. das Neves Alfonso Uari Winkler Almeida

Vereador Vereador

PT
VEREADOR
BERTIOGA

Pastor Clayton
Vereador

(P)
Marcelo Hélio Vilares
Vice - Presidente